



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 315, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede Adicional de Classe Disseriada a Professora, para o ano letivo de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o artigo 59 da Lei Complementar n. 179/2011 de 24 de Outubro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, para a Professora que ministra aula em classe disseriada do Núcleo de Educação de Linha XV de Novembro, Carla Mueller, o adicional de classe disseriada, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor da hora normal do referido professor, proporcional as horas trabalhadas semanalmente, para o ano letivo de 2018.

Art. 2º A gratificação de que trata o inciso anterior, não será paga nos horários em que o professor não atuar em classe multisseriada, nem nos períodos de férias, licenças, não terá reflexos sobre as demais verbas e não se incorporará aos vencimentos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 29 de outubro de 2018.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo